



AUTOGRAFO DE LEI Nº 2989 DE 19 de setembro de 2006.

*Autoria: Poder Executivo.*

***“Altera os Perímetros Urbanos da Sede do Município de Luziânia e do Jardim Ingá, e mantém o Perímetro Urbano do Distrito de Maniratuba”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Ficam instituídos os novos Perímetros Urbanos da Sede do Município de Luziânia e do Jardim Ingá, os quais modificam a descrição dos limites e alteram as Áreas Urbanas, instituídas pela Lei Municipal n.º 2.254/99, mantendo-se o perímetro do Distrito de Maniratuba descrito na Lei 1.620 de 28 de abril de 1994.

**Artigo 2º.** A descrição do Perímetro Urbano da Sede do Município de Luziânia toma como referência inicial a faixa de domínio da Rodovia BR – 040, em ponto localizado na margem direita da Rodovia, no sentido Belo Horizonte-Brasília, na altura do Bairro Jardim Paulistano.

**Artigo 3º.** A partir do Ponto 1 segue pela Rua Sem Nome, no contorno leste e nordeste do Jardim Paulistano/Jardim BSB Sul, até a cerca de divisa de propriedade denominada Sr. Elecio Fanta, em extensão aproximada de 600 metros; daí segue também pela Rua Sem Nome, no contorno sudeste do Jardim Paulistano/Jardim BSB Sul, até a cerca de divisa de propriedade denominada Sr. Valdeci Borges, em extensão aproximada de 515 metros; daí segue também pela Rua Sem Nome, no contorno nordeste do Jardim Paulistano/Jardim BSB Sul, próximo à cerca de divisa de propriedade do Sr. Valdeci Borges, com extensão aproximada de 1000 metros, até encontrar a cerca de divisa de propriedade do Sr. Jair Borges; daí segue também pela Rua Sem



Nome, no contorno nordeste do Bairro Sion, próximo a cerca de divisa de propriedade do Sr. Jair Borges, passando pela estrada de acesso ao DIAL, até encontrar a cerca de divisa de propriedade da chácara do Sr. Jonathan, em extensão aproximada de 880 metros; daí segue próximo a cerca de divisa de propriedade da chácara do Sr. Jonathan, contorno norte do Bairro Sion, em linha reta, até o cruzamento desta com a Rua 3, em trecho de aproximadamente 440 metros; segue pela Rua 3, até o cruzamento desta com a Rua 5, em trecho de aproximadamente 285 metros; daí segue pela Rua 5, até o cruzamento desta com a Rua Mariana Resende Moraes, em extensão aproximada de 50 metros; daí segue pela Rua Álvaro Augusto Moraes até o cruzamento desta com a Rua José Araújo Melo, em extensão aproximada de 165 metros; daí segue pela Rua José Araújo Melo, até o cruzamento desta com a Rua 15, em extensão aproximada de 165 metros; daí segue pela Rua 15 até o cruzamento desta com a Rua 16, em trecho de aproximadamente 500 metros; segue pela Rua 16 até o cruzamento desta com a Rua Anibal Machado, em trecho aproximado de 765 metros; daí segue pela Rua Sem Nome por todo o contorno leste dos Bairros, Vila Guará, e Três Poderes, em extensão aproximada de 2800 metros, até o cruzamento com a Rua 3, do Parque Três Poderes; daí segue também pela Rua Sem Nome, no contorno oeste, sul e leste das chácaras 2 a 200, localizadas no Parque Três Poderes, em extensão aproximada de 560 metros; a partir deste ponto, segue pela Rua 25 até o cruzamento desta com a Rua 9, em trecho de extensão aproximada de 585 metros; daí segue pela Rua 9 em trecho de extensão aproximada de 275 metros, até o cruzamento desta, com a Rua 12; daí segue pela Rua Sem Nome, no contorno nordeste e norte do Setor Parque Três Poderes na confluência do Parque Alvorada, com extensão aproximada de 975 metros, até o encontro da faixa de domínio da rodovia BR-040, margem direita, sentido Brasília; daí segue pela faixa de domínio da rodovia BR-040, margem direita, sentido Brasília, até a confluência do loteamento Cidade Industrial Fraccaroly e Cidade Osfaya; daí converge a esquerda em linha reta até a nascente do córrego mais próximo, afluente do ribeirão palmital, seguindo por este abaixo até as margens esquerda do ribeirão palmital; daí segue ribeirão abaixo até o final da última Rua do Parque Alvorada II, no encontro com a cerca de divisa de propriedade da fazenda do Sr. João Dorneles; daí segue pela cerca de divisa de propriedade da fazenda do Sr. João Dorneles até a Rua Sem Nome localizada no final da quadra 29, com extensão aproximada de 330 metros; daí segue pela Rua Sem Nome do contorno oeste, em trecho aproximado de 370 metros, até o cruzamento desta com a Rua C; a partir desta deflexão, segue ainda pela Rua Sem Nome do contorno oeste, até o

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

cruzamento desta com a Rua E, em extensão aproximada de 185 metros; daí segue pela mesma Rua Sem Nome do contorno oeste, até o cruzamento desta com a Rua F, em extensão aproximada de 165 metros; daí segue pelo prolongamento da Rua F, até o cruzamento desta com a Rua Sem Nome, em extensão aproximada de 120 metros; daí segue pela Rua Sem Nome até o cruzamento desta com a Rua G, em trecho de extensão aproximada de 125 metros; daí segue pela Rua G até a Rua Sem Nome, ainda no contorno noroeste, com extensão aproximada de 375 metros; daí segue pela Rua Sem Nome até o cruzamento desta com a Rua Perimetral, nas divisas dos Setores Parque Alvorada e Setor Norte, com extensão aproximada de 200 metros; daí segue pela Avenida Perimetral até o cruzamento desta com a Rua 19, em trecho de aproximadamente 660 metros; daí segue pela Rua 19 até o cruzamento desta com a Avenida Claro Carneiro de Mendonça, em trecho aproximado de 90 metros; daí segue pela Avenida Claro Carneiro de Mendonça até o cruzamento desta com a Rua D, em extensão aproximada de 180 metros; daí segue pela Rua D até o cruzamento desta com a Rua 15 de Novembro, localizada no Setor Norte, com extensão aproximada de 330 metros; daí segue em linha reta pela Rua Sem Nome no contorno nordeste do Setor Novo Horizonte, em extensão aproximada de 565 metros; a partir desta deflexão, segue pela Rua Sem Nome no contorno noroeste do Setor Novo Horizonte, uma extensão total de 980 metros, sendo um trecho de 560 metros uma deflexão e outro trecho de 420 metros; daí segue pela Rua Sem Nome, no contorno oeste do Setor Novo Horizonte, com extensão aproximada de 255 metros; daí segue pela também Rua Sem Nome, no contorno sul do Setor Novo Horizonte, em extensão aproximada de 1050 metros; a partir deste ponto, segue em linha reta ao ponto mais ao norte do Setor Alto das Caraíbas, passando pelo córrego Maria Dabadia, em extensão aproximada de 460 metros; deste ponto segue também em linha reta ao ponto mais ao norte da quadra 51, no cruzamento da Rua Sem Nome (primeira paralela acima da Rua Ametista) com o prolongamento da Rua dos Brilhantes, no Setor Jofre/Mozart Parada, em extensão aproximada de 1950 metros, estabelecendo assim o limite norte do Setor São José Maravilha; daí segue o contorno norte do Setor Jofre/Mozart Parada, pela Rua Sem Nome (primeira paralela acima da Rua Ametista), até o cruzamento desta com a Avenida Adolfo Rodrigues, em extensão aproximada de 285 metros; daí segue pela Avenida Adolfo Rodrigues até o final da mesma, em extensão aproximada de 230 metros; daí segue em linha reta, até o Ponto Referencial Nº 03, localizado a 200 metros do trevo da GO-010, sentido Goiânia, em extensão aproximada de 2700 metros; daí segue delimitando uma faixa de 200 metros,



inicialmente paralela e ao sul e posteriormente paralela e a leste, sempre a partir do eixo do novo anel viário, em extensão aproximada de 10200 metros, atravessando neste percurso o rio Vermelho, o Setor de chácaras XXX, a nascente do córrego Roque até o cruzamento da Rua 120 com Rua 137, ambas localizadas no Setor Leste; daí segue pela Rua 120, no contorno sul do Setor Leste, em extensão aproximada de 560 metros; ainda pela Rua 120, após deflexão, segue no contorno leste até o cruzamento desta com a Avenida Limírio Rodrigues Queiroz, numa extensão aproximada de 940 metros; daí segue pela Avenida Limírio Rodrigues Queiroz até o cruzamento desta com a Rua Sem Nome, em extensão aproximada de 85 metros; daí segue pela Rua Sem Nome, no contorno sudeste/leste do Setor Leste até o cruzamento desta com a Rua Lucena Roriz, situada no Setor Leste, em trecho de extensão aproximada de 500 metros; daí segue pela Rua Lucena Roriz até o cruzamento desta com a Avenida Miguel Reale numa extensão aproximada de 80 metros; daí segue pela Avenida Miguel Reale, até alcançar a faixa de domínio da rodovia BR-040, margem esquerda sentido Brasília, em extensão aproximada de 800 metros; deste ponto, segue perpendicularmente ao eixo da rodovia BR-040, até encontrar o ponto inicial localizado na faixa de domínio da mesma, na margem direita sentido Brasília.

**Parágrafo único.** Objetivando ilustrar a descrição geográfica contida neste Artigo segue anexo a este Anteprojeto de Lei, planta contendo o Macrozoneamento da Sede Municipal de Luziânia e do Jardim Ingá, na qual encontra-se a apresentação da descrição perimétrica contida no caput deste Artigo.

**Artigo 4º.** A descrição do Perímetro Urbano do Jardim Ingá toma como ponto inicial e de referência a foz do córrego Mangabeiras, margem direita do córrego Palmital.

**Artigo 5º.** A partir do Ponto 1 segue ribeirão palmital acima até o encontro com o primeiro afluente (córrego João Fernandes), segue o referido córrego acima até sua nascente, seguindo em linha reta a confluência dos loteamentos Cidade Industrial Fraccaroly e Cidade Osfaya, localizada as margens direita da Rodovia BR 040, seguindo por esta sentido Luziânia a finalização da última Rua do Loteamento da Cidade Industrial Fraccaroly; deste ponto, segue pela via de contorno leste da Cidade Industrial Fraccaroly, em extensão aproximada de 1470 metros, até o canto da Quadra 01, daí segue pelo contorno nordeste da Cidade Industrial Fraccaroly, até o cruzamento desta via com a Rua



13 com extensão de aproximada de 375 metros; daí segue pela Rua 13 até o cruzamento desta com a Rua Yassine, localizada na Cidade Osfaya, em extensão aproximada de 175 metros; daí segue pela Rua Yassine até o final desta, no cruzamento desta com estrada para Mesquita, numa extensão aproximada de 1050 metros; daí segue pela estrada para Mesquita, no contorno leste da Cidade Osfaya em extensão aproximada de 1460 metros; daí segue pela mesma estrada, agora contorno sul do loteamento Umuarama até cruzar a estrada de ferro, em extensão aproximada de 700 metros; daí segue pela estrada para Mesquita, contorno leste do loteamento Umuarama em extensão aproximada de 1275 metros, até a ponte do ribeirão Saia Velha; a partir deste ponto, segue pela margem esquerda do ribeirão Saia Velha até a ponte da estrada que dá acesso para Cidade Ocidental em extensão aproximada de 8690 metros; daí segue pelo contrafluxo da estrada para Cidade Ocidental, até o cruzamento desta com a rodovia BR-040, em extensão aproximada de 1350 metros, considerando para efeito deste cruzamento, a faixa de domínio da BR-040, margem esquerda sentido Brasília; daí segue pela faixa de domínio da rodovia BR-040, margem direita, sentido sede Luziânia, até a Rua Rio de Janeiro localizada no Jardim Ipê, com extensão aproximada de 1500 metros; ainda no Jardim Ipê, segue pela Rua Rio de Janeiro até o cruzamento desta com a Rua Tupã, em extensão de 685 metros; pela Rua Tupã, segue em linha reta, até margem direita do córrego Taveira, em extensão aproximada de 187 metros; seguindo pela margem direita do córrego Taveira em extensão aproximada de 520 metros, no ponto que coincidir com o prolongamento da Rua Juiz de Fora, a qual faz divisa com o Jardim Ipê e Chácaras Marajoara; segue pela Rua Juiz de Fora, até o cruzamento desta com a Rua São Bernardo, localizada no Parque Estrela D'alva IX, com extensão aproximada de 1985 metros; segue pela Rua São Bernardo, até o cruzamento desta com a Rua 112, em extensão aproximada de 800 metros; segue pela Rua 112, até o cruzamento desta com a Rua 180, em extensão aproximada de 650 metros; daí segue pela Rua 180 até o cruzamento desta com a Rua 94 em extensão aproximada de 585 metros; daí segue pela Rua 94 até o cruzamento desta com a estrada de acesso ao Círculo Militar, em extensão aproximada de 525 metros; segue pela estrada de acesso ao Círculo Militar, até o cruzamento desta com a Avenida 4, em extensão aproximada de 270 metros; daí segue pela Avenida 4, contorno oeste do Setor Parque Estrela D'alva IX, até o cruzamento desta com a Rua 211, com extensão aproximada de 935 metros; daí segue pela Avenida 4, contorno sudoeste do Parque Estrela D'alva IX passando pelo cruzamento da Avenida Lucena Roriz com Avenida 2, e cruzamento da Rua 429 com Rua 390, até chegar ao



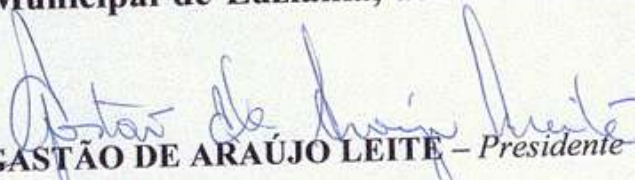
cruzamento desta Avenida 4 com a Avenida 3, perfazendo uma extensão aproximada de 1970 metros; daí segue em linha reta pela Avenida 3 até a margem direita do ribeirão Palmital, em extensão aproximada de 1700 metros; seguindo pela margem direita do ribeirão Palmital, em extensão aproximada de 90 metros, até chegar ao ponto inicial.

**Parágrafo único.** Objetivando ilustrar a descrição geográfica contida neste Artigo segue anexo a este Anteprojeto de Lei, planta contendo o Macrozoneamento da Sede Municipal de Luziânia e do Jardim Ingá, na qual encontra-se a apresentação da descrição perimétrica contida no caput deste Artigo.

**Artigo 6º.** Havendo necessidade, caberá ao Poder Executivo Municipal, providenciar cartogramas que reflitam, com maior precisão, as descrições perimétricas acima apresentadas, de forma que não restem dúvidas sobre os perímetros urbanos da Sede Municipal e do Distrito do Jardim Ingá, para a devida aplicação da Legislação Urbanística Básica do Município de Luziânia.

**Artigo 7º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Luziânia**, aos 19 dias do mês de setembro de 2006.

  
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – *Presidente*

  
JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA – *1º Secretário*

  
AGOSTINHO LEITE – *2º Secretário*

SMBC